

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2607.01/2017-FMS, processo administrativo nº 2107.01/2017-FMS, no qual objetiva a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas, leites e suplemento nutricional, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paracuru – CE, no que se refere ao julgamento do Lote 01.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do Lote 01, no valor global de R\$ 451.099,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 30 de agosto de 2017.



Camylle Alcoforado Pinho Costa
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Saúde